

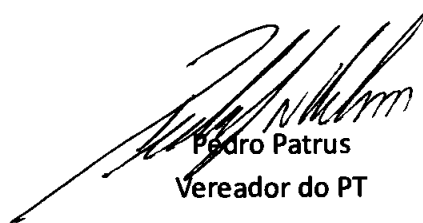
EMENDA ADITIVA
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 891/2024

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei nº 891/2024 o seguinte artigo, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. ____ - Fica instituída o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável pela formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária, de caráter consultivo e deliberativo, terá sua composição e funcionará na forma como dispuser o regulamento.”.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.


Pedro Patrus
Vereador do PT

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 31 / 7 / 24
9525
Responsável pela distribuição

Proposição Originária de
~~“Decisão da Comissão”~~
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 891 / 24

52 2886